

Edital de ingresso nº 17/DEING/2027/1

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM PESQUISA E PRÁTICA
PEDAGÓGICA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE INGRESSO Nº 17/DEING/2027/1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA**, ofertado pelo câmpus Gaspar, com ingresso no primeiro semestre de 2027.

1 CRONOGRAMA

01 a 20/10/2026	Período de inscrições on-line pelo link: https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
07/11/2026, das 9h00 às 12h00	Prova de Seleção.
24/11/2026, a partir das 18h00	Divulgação do resultado preliminar.
25 e 26/11/2026	Período para recursos, via e-mail: esp.ppp.gas@ifsc.edu.br
03/12/2026, a partir das 18h00	Divulgação do resultado final e dos candidatos aprovados em primeira chamada.
04 a 08/12/2026	Período para envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados na primeira chamada pelo formulário: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/954188?lang=pt-BR
19/02/2027	Previsão de início das aulas.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso ofertado neste edital é na modalidade **PRESENCIAL**.

2.2 A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.

2.3 O ingresso no curso será por Prova de Seleção.

2.4 Para mais informações sobre o curso acesse o link:

<https://www.ifsc.edu.br/especializacao/-/visualizar/pesquisa-pratica-pedagogica/Campus-Gaspar/213/294/AiVpicNlyjxu>

3 CURSO E VAGAS

3.1 O curso é ofertado pelo câmpus Gaspar. Consulte o endereço do câmpus no Anexo I.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no início do semestre letivo de 2027-1.

3.3 As vagas estão distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Nome do curso	Atividades presenciais	Início das aulas	Vagas
Gaspar	Especialização em Pesquisa e Prática Pedagógica	Quinzenalmente, às sextas-feiras no período noturno; aos sábados no período matutino e vespertino.	Fevereiro de 2027	50

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
Propiciar espaços para a construção de conhecimentos e habilidades aos professores da educação básica, com foco na utilização da pesquisa como prática pedagógica. Tendo como objetivos específicos: a) Promover o reconhecimento da pesquisa como parte da prática pedagógica nos diferentes níveis e modalidades de ensino. b) Estimular a construção contínua da prática pedagógica a partir da reflexão sobre o trabalho e a experiência docente. c) Propiciar a articulação de conhecimentos teóricos e práticos na formação do docente como agente transformador do contexto socioeducacional e cultural em que atua. d) Oportunizar o desenvolvimento de pesquisa-ação no contexto educacional. e) Compreender e exercitar a escrita científica como relato de práticas docentes e caminho para construção e difusão de conhecimentos pedagógicos.	420 horas (4 módulos - trimestral)

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
Professores e técnicos ligados à educação básica, que estejam preferencialmente atuando em unidades de ensino e tenham interesse em inserir a pesquisa como prática pedagógica na rotina escolar.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

3.6 Uma vez aprovado no processo seletivo, o candidato deverá escolher uma das linhas de pesquisa abaixo mencionadas para realizar seu trabalho de conclusão de curso:

LINHAS DE PESQUISA
COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: PENSAMENTO COMPUTACIONAL, CULTURA DIGITAL E MUNDO DIGITAL
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIREITOS HUMANOS E INTERSECCIONALIDADES

DOCÊNCIA, MÚLTIPLAS LINGUAGENS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

EDUCAÇÃO, TRABALHO E PROFISSÃO DOCENTE

ENSINO DE LÍNGUA MATERNA E NÃO MATERNA NA PERSPECTIVA DO USO - ensino de Língua Portuguesa como língua materna e como língua adicional; educação bilíngue; acolhimentos de migrantes nas escolas brasileiras

METODOLOGIAS DE ENSINO - METODOLOGIAS ATIVAS; PRÁTICAS DE ENSINO NOS DIFERENTES NÍVEIS DA EDUCAÇÃO; EXPERIMENTAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS: MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, QUÍMICA, BIOLOGIA, SAÚDE E FÍSICA

PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ENSINO DE HUMANIDADES

SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NA EDUCAÇÃO

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.2 O candidato deverá efetuar a inscrição, exclusivamente via internet, conforme cronograma 1, pelo link abaixo:

- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- Selecionar a opção "**Quero me inscrever**";
- Selecionar o câmpus **Gaspar**;
- Selecionar o curso **Especialização em Pesquisa e Prática Pedagógica**;
- Preencher todos os dados solicitados;
- Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;
- Salvar o comprovante de inscrição. Esse será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

4.2.1 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.2.2 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

4.2.3 O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.

4.2.4 O preenchimento do questionário socioeconômico, no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos para desenvolvimento de políticas institucionais do IFSC. As informações prestadas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4.2.5 Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações, sendo utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção dos candidatos, realização de matrícula e para a elaboração de estudos estatísticos destinados à avaliação da política de ingresso.

4.2.5.1 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as determinações aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, seguindo as regras do CONARQ.

4.2.5.2 O candidato poderá obter, junto ao Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.br, informações adicionais sobre o uso e o tratamento desses dados.

5 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, a seleção será realizada por meio da aplicação de uma **PROVA ESCRITA**, conforme descrito no item 6.

5.2 Não haverá prova escrita caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas neste edital (relação candidato/vaga menor ou igual a 1). Nesse caso, os candidatos inscritos estarão automaticamente aprovados, desde que cumpram os pré-requisitos exigidos no item 3.5 deste edital.

5.3 A prova escrita, caso ocorra, será composta de questões objetivas, de caráter eliminatório, e discursivas, de caráter classificatório.

5.3.1 Serão corrigidas as **questões objetivas** de todos os candidatos que realizarem a prova.

5.3.2 Serão avaliadas as **questões discursivas** de até 150 candidatos, considerando os seguintes critérios de classificação: (i) ter acertado no mínimo duas questões objetivas; (ii) Estar classificado entre os 150 candidatos com maior pontuação nas questões objetivas.

5.4 Caso haja candidatos com a **mesma nota final** nas **questões objetivas**, o critério de desempate será a maior idade.

5.5 No caso de candidatos com a **mesma nota final**, após a soma dos pontos obtidos nas questões objetivas e nas discursivas, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação: 1º-maior pontuação na questão discursiva; 2º-maior pontuação na questão discursiva no item "Consistência teórica e articulação dos conceitos apresentados de forma coerente"; 3º-maior idade.

6 PROVA

6.1 A prova de seleção, caso ocorra, será realizada no **Câmpus Gaspar**, na Rua Adriano Kormann, 510, Bela Vista, Gaspar - SC, na data e hora estipuladas no cronograma 1 deste edital.

6.2 Os portões serão abertos às 7h45min e fechados às 8h45min. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.

6.3 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova munido, obrigatoriamente, de **caneta** esferográfica transparente com tinta preta ou azul e **documento oficial de identificação com foto** (original).

6.4 O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

6.5 O candidato, se necessário, poderá ser submetido à coleta de impressão digital.

6.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá protocolar o pedido na secretaria acadêmica do Câmpus Gaspar pelo e-mail secretaria.gaspar@ifsc.edu.br, aos cuidados da Coordenação do Curso de Especialização em Pesquisa e Prática Pedagógica, dentro do período de inscrição indicado no cronograma.

6.7 O candidato deverá redigir sua solicitação especificando a necessidade, anexar cópia do documento de identificação com foto, o comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova).

6.8 Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pela Comissão do Câmpus, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente.

6.9 A prova terá duração de até 3 horas. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar 15 minutos do início da prova.

6.10 O candidato **NÃO** poderá identificar seu nome na prova escrita, deverá indicar **apenas o número do seu documento de identidade e a data de nascimento**.

6.11 O candidato inscrito que não realizar a prova ou apresentar em sua prova marca, rasura, sinal ou símbolo que possa identificá-lo será desclassificado do processo seletivo.

6.12 É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, celulares, *smartphones*, *tablets* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.

6.13 O candidato que infringir o disposto em 6.12 será eliminado da prova e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

6.14 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

6.15 A prova deverá ser respondida à caneta preta ou azul, sem consulta e com entrega da folha de rascunho junto com as questões oficiais. A prova escrita será composta por questões objetivas e discursivas referente a **ementa e a bibliografia indicada a seguir**:

EMENTA

Pesquisa, prática pedagógica, formação de professores, mapa conceituais, tipos de mapas conceituais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

DE ANDRADE ABREU, Roberta Melo; DE ALMEIDA, Danilo Di Manno. Refletindo sobre a pesquisa e sua importância na formação e na prática do professor do ensino fundamental. Revista Entreideias: educação, cultura e sociedade, n. 14, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/entreideias/article/view/3217/2655>. Acesso em: 30, Set, 2022.

TAVARES, Romero. Construindo mapas conceituais. Ciências & cognição, v. 12, 2007. <http://www.cienciasecognicao.org/revista/index.php/cec/article/view/641/0>. Acesso em: 30, Set, 2022.

6.16 Na correção da prova serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Prova Escrita		Quantidade de questões
Questões objetivas	Peso 5	10 questões
Questão discursiva	Peso 5	1 questão – Produção de um Mapa Conceitual

7 RECURSOS

7.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no Cronograma do item 1.

7.2 O recurso ao resultado da análise documental deverá ser enviado para o endereço eletrônico esp.ppp.gas@ifsc.edu.br, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL Nº 17/DEING/2027-1**.

7.3 Não serão analisados os recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1.

8 DIVULGAÇÃO

8.1 As datas de divulgação do processo seletivo, de interposição de recursos, da prova, dos resultados, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

8.2 O resultado da prova de seleção, caso ocorra, será divulgado na seção <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>, logo abaixo do respectivo edital.

8.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção “Já me inscrevi”.

8.4 A lista de candidatos classificados e de aprovados neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo. Serão publicados apenas os nomes dos candidatos, acompanhados das respectivas pontuações, ordem de classificação, número de inscrição e data de nascimento. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam

8.6 O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

8.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

8.8 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após a publicação da primeira chamada e após o início das aulas.

9 MATRÍCULA

9. 1 Condições para matrícula

7.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

7.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

7.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

7.1.4 O candidato deve informar na inscrição o seu nome civil completo, conforme consta em seu documento de identidade.

7.1.5 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu nome social completo, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

9.2 Procedimentos para matrícula

9.2.1 A matrícula da primeira chamada dos candidatos aprovados será realizada nos dias previstos, conforme cronograma do item 1 deste edital. Poderá haver mais chamadas regulares, após o período de matrícula da primeira chamada, caso haja vagas.

9.2.2 Os candidatos aprovados a cada chamada deverão encaminhar a documentação exigida em edital, dentro do prazo estabelecido pelo câmpus, com os arquivos em formato pdf, pelo formulário de matrículas: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/954188?lang=pt-BR>

9.2.2.1 Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail secretaria.gaspar@ifsc.edu.br.

9.2.2.2 Dúvidas referentes ao curso podem ser resolvidas pelo e-mail esp.ppp.gas@ifsc.edu.br.

9.2.3 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa exigida neste edital não terá a matrícula garantida, devendo regularizar a situação junto ao Registro Acadêmico do câmpus dentro do prazo estabelecido pelo setor. É de exclusiva responsabilidade do candidato encaminhar os documentos faltantes solicitados pelo câmpus, desde que esses não envolvam critérios de pontuação e classificação.

9.2.3.1 O descumprimento do prazo para sanar as pendências documentais resultará na perda definitiva do direito à vaga.

9.2.3.2 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

9.2.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que o estudante esteja matriculado.

9.2.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.3 Documentação para matrícula

9.3.1 Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos listados a seguir, em arquivos digitalizados, conforme cronograma do edital.

Documentação necessária para a matrícula:

a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

b) Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula;

c) Diploma de curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso) ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;

d) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

e) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de

paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

f) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor;

g) Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

9.3.2 Os candidatos que concluíram a graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

9.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

9.3.3.1 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

9.3.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES), com prazo limitado a seis meses para sua emissão.

10 VAGAS REMANESCENTES

10.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos e classificados no processo de ingresso inicial do curso.

10.2 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

10.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.

10.4 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**

10.5 A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes será realizada por **ordem de envio de documentação pelo formulário**

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/486866?lang=pt-BR>, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.

10.6 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula via formulário de matrículas, conforme descrito na seção 9.3.1.

10.7 Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de cadastro de reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

11.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

11.5 A inscrição do candidato e a efetivação da matrícula implicam a aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e de suas retificações, bem como dos documentos normativos do IFSC e do curso. O candidato assume total conhecimento destas regras, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

11.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, comunicados ou normas complementares, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 30 de setembro de 2026.

Zízimo Moreira Filho
Reitor

ANEXO I - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link